



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2020

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.”

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de Fevereiro de 2020.

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

Exposição de Motivos

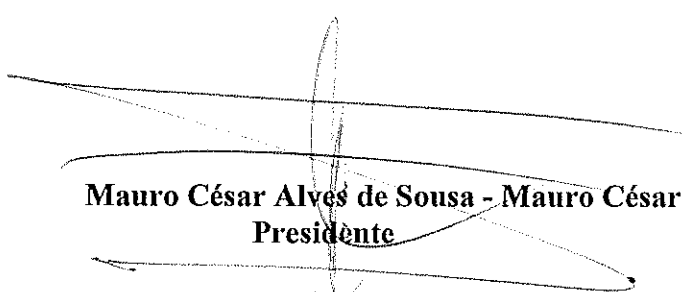
Assunto: Encaminha Projeto de Resolução.

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução que altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O projeto visa reajustar o valor da gratificação concedida aos servidores membros da Comissão Permanente de Licitação e aos Pregoeiros Oficiais, no âmbito desta Casa Legislativa.

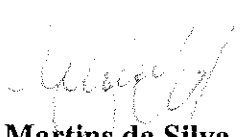
Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,


Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Presidente


Marcelo Fernandes de Oliveira-
Marcelo Fernandes - Vice-Presidente


Witse Marques Faria - Witse Marques
Primeira Secretária


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Segundo Secretário